

SEPEX-RJ

Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro

Circular nº 02/2016

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

REF.: Contribuição Sindical Patronal

Prezados Senhores,

Sobre a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição sindical patronal, abaixo o **edital publicado no Jornal Meia Hora**, nos dias 21/12/16, 05/01/17 e programado para 17/01/2017, conforme Art. 605 da CLT, onde se estabelece:

,"**Art. 605.** As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário."

EDITAL

Contribuição Sindical Patronal – Ano 2017

O Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – SEPEX-RJ, inscrito no CNPJ/MF nº 40.195.455/0001-24, Código Sindical nº 000.833.03782-0, com sede na Av. Presidente Vargas, 583 – sala 711 – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20071-003, conforme determina a CLT, torna pública a Tabela de Contribuição Sindical Patronal Urbana das empresas que formam a categoria econômica "empresas de publicidade exterior", observando-se o parágrafo primeiro do Artigo 511 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Conclamamos as empresas da categoria econômica que não estejam em dia com esta obrigação fiscal federal que regularizem sua situação através da emissão da guia de recolhimento da Contribuição Sindical Patronal Urbana através de nosso site: www.sepexrio.org.br ou o site da CEF <https://sindical.caixa.gov.br>.

Esclarecemos que o SEPEX-RJ foi homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2008, a partir de quando a Contribuição Sindical Patronal Urbana é devida exclusivamente a este Sindicato. Eventuais recolhimentos a outras entidades não tem valor legal. A data de recolhimento para a Contribuição Sindical Patronal Urbana de 2017 para empresas já estabelecidas é 31.01.2017 e para empresas criadas a partir de 1º/01/2017, quando do registro legal no órgão competente (CNPJ). A CLT estabelece cominações para quem recolhe este tributo fora do prazo.

Tabela para recolhimento da Contribuição Sindical Patronal Urbana 2017, percentuais calculados sobre o capital social da empresa conforme faixas abaixo.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA 2017
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (em R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	0,00
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	101.209,34

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016,

SEPEX-RJ – Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro

João Carlos Pereira
Presidente

Atenciosamente,

João Carlos Pereira
Presidente